



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG

Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG

Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

## **EDITAL DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PREVIAMENTE CADASTRADAS, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DA COMARCA DE AÇUCENA-MG, COM DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE CADASTRO DO EDITAL 01/2024.**

### **EDITAL Nº 02/2024**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Henrique de Assis Crisafulli, Diretor do Foro da Vara Única desta Comarca, no exercício de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, do Provimento-Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG e da Portaria nº 4.994/CGJ/2017, torna pública a abertura de inscrições para habilitação de entidades previamente cadastradas, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias, nos termos deste edital.

#### **1 – DO VALOR DISPONÍVEL PARA LIBERAÇÃO**

- 1.1. O valor disponível para liberação é de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).
- 1.2. O referido valor poderá ser distribuído entre os projetos que vierem a ser aprovados.

#### **2 – DAS ENTIDADES COM CADASTRO DEFERIDO/INDEFERIDO NO EDITAL 01/2024**

2.1 As seguintes entidades tiveram o cadastramento deferido:

- a – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AÇUCENENSE;
- b – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE AÇUCENA;
- c – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO VALE DO AÇO;
- d – ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOM SAMARITANO, DE BELO ORIENTE;
- e – ESPORTE CLUBE SANTA TEREZA, DE BELO ORIENTE;
- f – COMITÊ PARA A CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA E APOIO AO CIDADÃO;
- g – ASSOCIAÇÃO MODELO DE AMOR AO DEFICIENTE, DE AÇUCENA;



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG  
Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG  
Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

h – FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS;

i – IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DE SETE LAGOAS;

j – FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E PROFISSIONALIZANTE DO ORIENTE, DE BELO ORIENTE.

2.2. A entidade Associação Mário Pena, teve o cadastramento indeferido, tendo em vista o protocolo de documentos fora do prazo previsto para inscrição.

## **3 – DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO**

3.1. Só poderão se habilitar as entidades cadastradas nesta Comarca, através do Edital 01/2024, conforme relação do item 2.1 deste Edital.

3.2. O pedido de habilitação deverá ser apresentado no período de 22 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024, dias úteis, de 12h30 às 17h30h, na Administração do Fórum da Comarca de Açucena.

3.3. O pedido de habilitação será apresentado pela entidade interessada, no prazo estipulado, com protocolo presencial, na Administração do Fórum desta Comarca.

## **4 – DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a destinação dos valores de prestação pecuniária decorrentes de penas ou medidas alternativas, ainda que indiretamente, inclusive por intermédio dos Conselhos da Comunidade ou dos Conselhos de Segurança Pública – CONSEP's:

a - para benefício do Poder Judiciário e do Ministério Público, a qualquer título;

b - para a promoção pessoal de magistrados, de membros do Ministério Público, de membros da Defensoria Pública ou de integrantes das entidades beneficiadas;

c - para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos membros das entidades beneficiadas;

d - para fins político-partidários;



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG  
Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG  
Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

e - para entidades que não estejam regularmente constituídas;

f - para entidades cujos dirigentes sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, do juiz ou do promotor de justiça vinculado à vara judicial que disponibilizar recursos;

g - para pagamento de tributos e multas administrativas;

h - para pagamento de encargos trabalhistas, salvo aqueles exclusivamente referentes à execução do projeto apresentado, a critério do juiz;

i - para pessoas naturais.

4.2. Não constitui vedação a destinação de valores oriundos de prestações pecuniárias a entidades sediadas em municípios que não pertençam a comarca responsável pela destinação, desde que a execução do projeto seja na sede ou em município pertencente à comarca

4.3. São vedados investimentos para pagamento de recurso humano.

## 5 – DO PROJETO

5.1. Para a confecção do projeto deverá ser utilizado como referência, no que couber, a estrutura/modelo disponibilizado no Anexo I, deste Edital.

5.2. O projeto não deverá ultrapassar o número máximo de 10 (dez) páginas.

5.3 Deverá constar do plano de projeto apresentado pela entidade:

a) identificação do projeto;

b) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto;

c) tipo de atividade que pretende desenvolver;

d) forma de execução do projeto;

e) local de execução do projeto;



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG

Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG

Telefone (33) 3298-1195 – Fac-simile (33) 3298-1147

- f) finalidade, com justificativa pormenorizada para a implantação do projeto apresentado e exposição sobre a relevância social do projeto;
- g) tipo e número de pessoas beneficiadas;
- h) cronograma de execução do projeto, contendo o prazo inicial e final para sua execução (caso o projeto compreenda mais de uma etapa, informar o cronograma de execução para cada uma delas);
- i) valor total do projeto (caso o projeto compreenda mais de uma etapa, informar os valores necessários para consecução de cada uma delas);
- j) descrição dos recursos materiais necessários à execução do projeto, informando os respectivos valores de menor cotação;
- l) as cotações obtidas com, ao menos, 3 (três) fornecedores, locais ou não, com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, a fim de atender os princípios da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.
- m) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- n) comprovação de que dispõe de recurso humano vinculado diretamente ou indiretamente à entidade, com capacidade e em quantidade suficiente para executar o projeto;
- o) a demonstração de que dispõe de capacidade administrativa e financeira para custear a contrapartida com a qual se comprometeu, no caso de o valor do projeto suplantar o valor disponível;
- p) outras fontes de financiamento, se houver;
- q) a declaração firmada pelo representante legal, de ciência da necessidade da existência de conta bancária para o recebimento dos valores eventualmente liberados, disponível no Anexo II, deste Edital.

5.3.1. Caso o projeto compreenda a construção, a reforma ou a ampliação de obra, deverá ser comprovada, ainda, a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG  
Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG  
Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

- a - o projeto básico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, instituída pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977;
- b - o orçamento detalhado;
- c - a certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel;
- d - se a obra for realizada em imóveis pertencentes à Administração Pública, a sua execução dependerá de autorização do respectivo ente e poderá ser juntada aos autos até a data do julgamento dos projetos.

## 5.4. Acompanharão o pedido de habilitação da entidade as seguintes certidões:

- a - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c - Certidão de Regularidade do Empregador perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- e - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, referente aos Municípios em que atua a entidade.

## 6. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

6.1. O pedido de habilitação será apreciado por este Juízo, observado o art. 16, da Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Antes do repasse de qualquer valor, a entidade beneficiada deverá atender à exigência do art. 17, da Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

7.2 Será estabelecido, em cada Processo de Habilitação, a forma de acompanhamento e fiscalização do projeto.





## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG

Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG

Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

7.3 O prazo para a obrigatória prestação de contas de valores recebidos por entidade habilitada será estipulado no momento da apreciação do pedido de habilitação, por este Juízo.

7.4 A prestação de contas deverá atender aos requisitos previstos no art. 21 da Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos por este Juízo, observados a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, o Provimento Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG, a Portaria nº 4.994/CGJ/2017 e a Portaria Conjunta nº 608/PR/2017.

Açucena, 04 de abril de 2024.

**Pedro Henrique de Assis Crisafulli**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro**



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG  
Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG  
Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

## ANEXO I

### Estrutura de Projeto.

#### a) Identificação do projeto;

Dar nome ao Projeto.

#### b) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto;

##### Responsável pela elaboração do projeto:

Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade RG: xx.xxx.xxx e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua/Avenida xxxxxx, número xx, bairro/distrito xxxxx, município de xxxxxx/MG.

##### Responsável pela execução do projeto:

Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade RG: xx.xxx.xxx e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua/Avenida xxxxxx, número xx, bairro/distrito xxxxx, município de xxxxxx/MG.

#### c) tipo de atividade que pretende desenvolver;

Determinar o tipo de atividade. Exemplos:

Escola de música, teatro, artesanato, futebol, vôlei, dentre outros; reforma/construção; oficinas ou cursos profissionalizantes ou do empreendedorismo; otimização ou ampliação de serviço/atendimento ou atividade, mediante fornecimento de materiais ou bens, etc...

Após, descrever, de forma direta e resumida a atividade a ser realizada.

Obs: Neste momento, não é necessário detalhar a atividade a ser desenvolvida.

#### d) forma de execução do projeto;

Descrever/explicar detalhadamente a proposta/projeto e a forma como ele será executado.

#### e) local da execução;

Informar o local onde será executado o projeto.



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG  
Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG  
Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

**f) finalidade, com justificativa pormenorizada para a implantação do projeto apresentado e exposição sobre a relevância social do projeto;**

Informar para qual fim se destina o projeto, justificando detalhadamente a necessidade e/ou utilidade de sua implantação, informando ainda os fatores de relevância social do projeto.

**g) tipo e número de pessoas beneficiadas;**

Informar qual o público-alvo do projeto e a quantidade de pessoas a serem atendidas.

**h) cronograma de execução do projeto, contendo o prazo inicial e final para sua execução (caso o projeto compreenda mais de uma etapa, informar o cronograma de execução para cada uma delas);**

Deve constar do cronograma, o prazo, em dias/meses para execução do projeto e/ou de cada uma das etapas do projeto, a partir do recebimento de eventuais valores destinados a partir deste Edital.

**i) valor total do projeto (caso o projeto compreenda mais de uma etapa, informar os valores necessários para consecução de cada uma delas);**

Informar o valor total do projeto e, caso ele compreenda mais de uma etapa, informar o valor necessário para cada uma delas.

**j) descrição dos recursos materiais necessários à execução do projeto, informando os respectivos valores de menor cotação;**

Informar os recursos materiais que serão adquiridos, no caso da destinação de valores, constando o menor valor de cotação de cada um deles.

Organizar em Tabela:

Recurso Material	Quantidade	Menor Valor de Cotação
	Valor Total:	



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG  
Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG  
Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

**l) as cotações obtidas com, ao menos, 3 (três) fornecedores, locais ou não, com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, a fim de atender os princípios da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.**

Anexo ao projeto, deverão constar as cotações de fornecedores, sendo, no mínimo, 03 (três) cotações para cada recurso material a ser adquirido.

**m) forma de disponibilização dos recursos financeiros;**

Informar os dados completos de conta bancária, em nome da entidade, para transferência de valores.

**n) comprovação de que dispõe de recurso humano vinculado diretamente ou indiretamente à entidade, com capacidade e em quantidade suficiente para executar o projeto;**

Quantificar e relacionar os funcionários e colaboradores (com vínculo direto ou mediante convênio); e/ou ainda, voluntários, que ficarão a cargo da execução do projeto, informando a função a ser assumida por cada um deles durante a execução do projeto.

**o) a demonstração de que dispõe de capacidade administrativa e financeira para custear a contrapartida com a qual se comprometeu, no caso de o valor do projeto suplantarem o valor disponível;**

Apenas no caso em que o valor do projeto exceda o valor disponibilizado no Edital.

**p) outras fontes de financiamento, se houver;**

Comprovar outras fontes de financiamento do projeto, se for o caso.

**q) a declaração firmada pelo representante legal, de ciência da necessidade da existência de conta bancária para o recebimento dos valores eventualmente liberados, disponível no Anexo II, deste Edital.**

Preencher declaração do Anexo II.



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG  
Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG  
Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO estar ciente da necessidade de existência de conta bancária em nome desta entidade para eventual recebimento de valores, nos termos do Edital nº 02/2024 da Comarca de Açucena.

Cidade, xx de xxxx, de xxxx.

Fulano xxxx

Representante Legal da xxxxxxxxxxxxxx